



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.07.2014
ÀS 09:50 Horas
Ass.:

PROCESSO: 149/2014
PROTOCOLO: 3816/2014
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 149/2014, que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto se faz necessário para que a Prefeitura receba verbas para ações direcionadas ao público idoso, possibilitando o desenvolvimento de Projetos que ampliem o trabalho com grupos de convivência e outras atividades voltadas à promoção da qualidade de vida do idoso, através do Fundo Municipal do Idoso.

A Legislação Orgânica Municipal em seu artigo 58, versa sobre matéria privativa do Prefeito e rege:

"Art. 58. Compete privativamente ao prefeito:

(...)

VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei;"

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


VEREADORA MARLEN L. PELICIOI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO


VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
1º SUPLENTE